



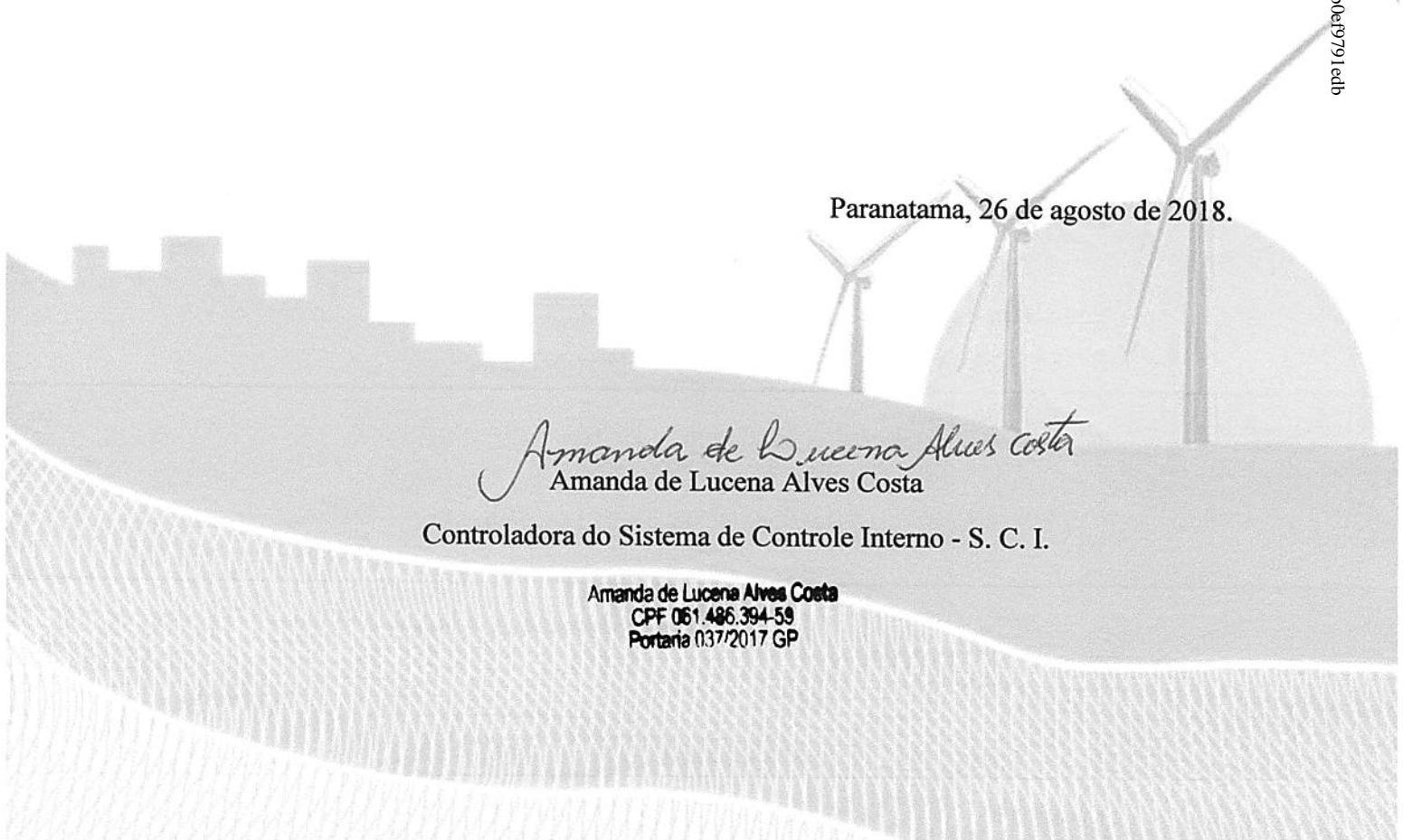
## Declaração

Declaro para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que, durante o exercício de 2017, o Município de Paranatama não implantou controles de abastecimentos, manutenção e de movimentação da frota de veículos automotores pertencentes ao supracitado Município.

Informa-se ainda que, a auditoria constatou, através de amostragem, nos veículos do Município de Paranatama, a ausência no funcionamento dos itens de marcação de velocidade e abastecimento de combustíveis (velocímetros e níveis de combustível), itens esses essenciais e obrigatórios para o controle e a segurança nos referidos veículos.

No entanto informa-se que esta sendo tomado as devidas providências com intuito de sanar devidas deficiências.

Paranatama, 26 de agosto de 2018.



Amanda de Lucena Alves Costa  
Amanda de Lucena Alves Costa

Controladora do Sistema de Controle Interno - S. C. I.

Amanda de Lucena Alves Costa  
CPF 061.486.394-59  
Portaria 037/2017 GP